



ST5 – POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

**FORMAS DESCENTRALIZADAS E PARTICIPATIVAS DE GESTÃO DO
DESENVOLVIMENTO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:
UMA ANÁLISE A LUZ DOS COREDES**

**DECENTRALIZED AND PARTICIPATIVE FORMS OF
MANAGEMENT OF DEVELOPMENT AND PUBLIC POLICIES:
AN ANALYSIS IN THE LIGHT OF COREDES**

Rafael Rodrigo Wolfart TREIB¹, Tarcio Ricardo THOMAS²,
Edemar ROTTA³, Ivann Carlos LAGO⁴

Resumo: Este texto busca fazer uma análise dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDES) enquanto forma descentralizada de gestão e participação, como ferramenta auxiliar de política pública no cenário estadual. Pretende contribuir nas discussões referentes ao desenvolvimento e às políticas públicas. Trata-se de um estudo exploratório e de uma pesquisa de caráter qualitativo, com base na revisão bibliográfica. A revisão de literatura centra seu foco nos estudos sobre descentralização e desenvolvimento, Coredes e políticas públicas. Percebe-se que os processos de discussão do desenvolvimento com participação da sociedade e descentralização das ações do Estado são frutos da redemocratização da sociedade brasileira e são implementados, no Rio Grande do Sul, especialmente com a criação dos Coredes. Evidenciou-se que os Coredes, desde a sua criação, no início da década de 1990 tem se transformado em um fórum essencial nas reflexões sobre desenvolvimento regional, desigualdades microrregionais, planejamento territorial, gestão pública, políticas públicas e participação social. Os Planos Estratégicos de Desenvolvimento tem sido uma ferramenta essencial nesta atuação dos Coredes. A partir da década de 2010, muito em vista da crise econômica, da escassez de recursos e de uma onda neoconservadora, os Coredes têm experimentado certa descrença da sociedade enquanto instrumentos de descentralização e promoção do desenvolvimento. Enquanto espaços de participação social, ainda precisam avançar no sentido de incorporar instituições, extratos de classe, grupos sociais e indivíduos, criando estratégias e ferramentas viáveis e acessíveis à participação de todos.

Palavras-Chave: Desenvolvimento regional; Coredes; Políticas públicas; Participação social.

Abstract: This text seeks to make an analysis of the Regional Development Councils (COREDES)

¹ Discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas - Mestrado, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), campus Cerro Largo. E-mail: rafaelwolfart@gmail.com.

² Discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas - Mestrado, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), campus Cerro Largo. E-mail: tarcio38@hotmail.com.

³ Doutor e Pós-Doutor em Serviço Social (PUCRS). Docente do Quadro Permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas - Mestrado, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). E-mail: erotta@uffs.edu.br.

⁴ Sociólogo, Mestre e Doutor em Sociologia Política. Professor da UFFS - Cerro Largo. E-mail: ivann@uffs.edu.br.



II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

as a decentralized form of management and participation, as an auxiliary tool of public policy in the state scenario. It intends to contribute to discussions regarding development and public policies. It is an exploratory study and a qualitative research, based on the literature review. The literature review focuses on studies on decentralization and development, Coredes and public policies. It can be seen that the processes of discussing development with the participation of society and the decentralization of State actions are the result of the redemocratization of Brazilian society and are implemented in Rio Grande do Sul, especially with the creation of the Coredes. It became evident that the Coredes, since their creation in the early 1990s, have become an essential forum for reflections on regional development, micro-regional inequalities, territorial planning, public management, public policies and social participation. The Strategic Development Plans have been an essential tool in this performance of the Coredes. Since the decade of 2010, much in view of the economic crisis, the scarcity of resources and a neoconservative wave, the Coredes have experienced a certain disbelief in society as instruments of decentralization and promotion of development. As spaces for social participation, they still need to move towards incorporating institutions, class extracts, social groups and individuals, creating viable and accessible strategies and tools for everyone to participate.

Keywords: Regional development. Coredes. Public policy. Social participation.

INTRODUÇÃO

Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento, COREDES, que nesse estudo utilizaremos sua sigla para mencioná-lo, são parte de uma política estatal de descentralização dos processos de discussão, planejamento, efetivação e avaliação do desenvolvimento regional. Representam espaços de participação das instituições e organizações da sociedade civil na elaboração das políticas públicas e na efetivação do orçamento público. Decorrem do amplo processo de redemocratização efetivado no Brasil a partir da década de 1980, que garantiu, na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989, a criação de instrumentos de participação e de controle social na gestão do Estado. Este texto visa refletir sobre o processo de criação dos Coredes e sua efetividade em relação à descentralização da gestão e do desenvolvimento.

A partir do início do século XX o mundo passou a conviver com situações tensas entre as quais pode-se destacar genocídios, destruição, possibilidade de aniquilação e conflitos armados entre países. As duas grandes guerras mundiais e a crise de 1929 ilustram o período histórico analisado por diversos historiadores entre eles Eric Hobsbawm (1995)ⁱ, porém, o pós-guerra não foi menos traumático, levando o mundo a uma divisão entre socialistas e capitalistas, liderados por duas potências mundiais: EUA e URSS, que seriam a base das relações sociais e econômicas até o final do século XX.

Até o término oficial da guerra fria na década de 1990 e a polarização impulsionada pela globalização, o mundo estava a analisar os próximos passos realizados pelas grandes potências, estas modificadas em virtude desse movimento. Na América Latina a maioria dos países, estavam vivendo ou tinham passado por experiências ditatoriais que levaram à redução de direitos e mudanças em suas políticas de desenvolvimento. Fausto (2001) destaca que, no Brasil, essa realidade não foi diferente, o que começou a ser modificada a partir das diretas jáⁱⁱ, que culminou



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

no processo de redemocratização, com a saída dos militares do poder, o restabelecimento das eleições diretas e a elaboração de uma nova Constituição, em 1988, consolidando o processo de estabelecimento de um Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido Allebrandt (2010) argumenta que o processo de redemocratização do Brasil caracterizou-se por dois pontos principais no plano político: o primeiro foi a consolidação do sistema democrático e representativo; e o segundo a implementação de instrumentos legais inseridos na Constituição Federal de 1988ⁱⁱⁱ, que viabilizaram a instituição de formas que garantiam e auxiliavam a participação popular na gestão das políticas públicas, possibilitando a criação de um sistema que aliava a democracia com a participação social. Esse modelo já era conhecido no país anteriormente, mas estava isolado pela falta de leis e pelo regime de governo imposto.

A partir da Constituição de 1988, esse processo de descentralização é impulsionado com um conjunto de tarefas que se demonstram necessárias, e que antes eram assumidas pelo Estado, mas que, a partir de agora, passavam ao âmbito dos governos internos como o estadual e o municipal, mas especialmente na esfera municipal.

Quando nos referimos a formas descentralizadas de gestão, estamos analisando possibilidades de participação da sociedade nas decisões estatais, sejam estas em nível econômico, político, social ou cultural. Nesse sentido as atividades de governança ou a governabilidade do país teriam áreas em que as decisões tomadas iriam diretamente de encontro aos interesses das comunidades solicitantes.

Neste contexto, as reflexões em torno do desenvolvimento começam a superar o viés economicista e centralizador, passando a incluir a participação efetiva da sociedade na resposta às questões das desigualdades sociais e regionais, geradas pela dinâmica do mercado e pela ação (ou não ação) do Estado (FONSECA, 2014). As políticas públicas emergem como essenciais para esse “projeto” de descentralizar a gestão e o desenvolvimento e efetivar os índices de redução das desigualdades sociais e regionais (AVRITZER, 2008).

Dallabrida (2018) argumenta que neste período do final do século XX, o Brasil vivenciou uma reinvenção nas questões que envolvem a governança e a governabilidade. O estabelecimento de novas formas de relacionamento entre a sociedade civil, o Estado e o mercado, com ênfase em novas dinâmicas de participação civil e social, acarretou na criação de políticas públicas e estatais que possibilitassem o desenvolvimento regional aliado a novas possibilidades de gestão do desenvolvimento.

Allebrandt (2010) destaca que estas dinâmicas de participação são resultado de complexos processos de construção social de que participam os indivíduos/cidadãos, os grupos e as organizações, num sistema de relações de poder e de institucionalidade em espaços públicos de interação com o Estado. Não apenas para criar essas possibilidades, mas também definir de quem seria a responsabilidade de gerir essas dinâmicas, em um sistema de relações que contemplam poder e institucionalidade em espaços públicos que necessitam de interação com o Estado.



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Apesar de que a estrutura organizacional da República Federativa brasileira não possua uma instância que seja intermediária entre o estado e o município, Bazzanella (2018) refere que, nos diferentes estados brasileiros, diversas experiências podem ser visualizadas em relação à institucionalização de espaços de discussão e construções de políticas de desenvolvimento, sejam estas nas esferas local ou regional. Assim, durante o final do século XX, os Coredes são criados no Rio Grande do Sul para contemplar a falta dessas instâncias e organizar a participação social.

Allebrandt (2010) afirma que os municípios e suas microrregiões, como são descritas pelos Coredes, são espaços propícios para que a Constituição seja efetivada a partir da participação. Os territórios e as relações de poder e de pertencimento nas decisões e de participação nos espaços públicos auxiliam a compreender essa questão. Porém, apesar de esses espaços serem ocupados, eles normalmente são utilizados para outros propósitos, seja para contemplar a legislação que obriga a sua existência, seja para manter relações de poder territoriais, não existindo como uma base para a descentralização de recursos e a redução da desigualdade.

Assim destaca-se a importância da descentralização da gestão e do desenvolvimento. Essa descentralização estaria nessa análise a partir da atuação da sociedade civil organizada nos Coredes, possibilitando a transferência de recursos para regiões normalmente desassistidas pelo erário público, criando, assim, possibilidades de desenvolvimento regional.

Boisier (2006) sugere que, para entender o processo de desenvolvimento regional, deve-se dar uma atenção especial a um conjunto de elementos que delimitam o âmbito do planejamento do desenvolvimento regional em termos de sistemas de organização econômica, de estilos de desenvolvimento e dos conceitos hoje dominantes sobre o desenvolvimento econômico.

Bandeira (2011) contextualiza que o estado do Rio Grande do Sul, está dividido territorialmente em 496 municípios autônomos que se constituem, juntamente com o Estado, em entes federados da República Federativa do Brasil. A partir da década de 1990 o Rio Grande do Sul organizou-se, tendo como referência as suas microrregiões de Coredes, institucionalizadas em 1994 por lei estadual que permitia aos municípios participar ativamente da distribuição de recursos e assim gerir o processo de desenvolvimento regional incitado pela Constituição de 1988. Inicialmente os Coredes eram organizados em 21 e atualmente se dividem no território gaúcho em 28 Coredes.

Nesse sentido este estudo busca fazer uma análise dos Coredes, enquanto forma descentralizada de gestão e de participação e como promotor na construção de políticas públicas para o desenvolvimento enquanto política pública no cenário estadual. Assim este estudo enquadra-se como pesquisa qualitativa e exploratória, que conforme Gil (2016) tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, visando explicitá-lo ou formular hipóteses para estudos futuros. Com relação aos objetivos, trata-se de uma pesquisa qualitativa que busca contribuir para a reflexão sobre a ação do Estado e da sociedade organizada nas dinâmicas de desenvolvimento.

Como estratégia metodológica foi realizada uma pesquisa bibliográfica, enfatizando os aspectos teóricos na questão do desenvolvimento e dos Coredes, tendo como base estudos de Allebrandt (2010), Rorato (2009), Felippi, Silveira e Allebrandt (2015), Cargnin (2014) e Munhoz (2007); e



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

pelos estudos de Melo (1998), Guinmarães (2002), Rodrigues (2010), Souza (2006), Stephan (1999) e Kerbavy (2001), na questão das políticas públicas.

As políticas públicas possuem o papel de solucionar problemas de caráter econômico e sociais, por vezes, influenciadas por pressões diversas. Ainda pode-se caracterizar como um conjunto de ações do governo que podem ou gerar efeitos específicos, buscando atender demandas da sociedade, podendo estabelecê-las por intermédio da participação da sociedade ou por atos administrativos da gestão governamental.

Assim este estudo será dividido em quatro partes. Na primeira delas a introdução, com os objetivos e recursos metodológicos. Na segunda parte uma análise sobre o surgimento dos Coredes no Rio Grande do Sul e suas perspectivas de funcionamento na gestão do desenvolvimento. Na terceira parte será abordada a questão das políticas públicas e, por último, as considerações finais.

FORMAS DESCENTRALIZADAS DE GESTÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Neste tópico se quer destacar basicamente duas questões: a primeira, centrada na conceituação dos termos gestão e desenvolvimento; e a segunda baseada no por que descentralizar a gestão e o desenvolvimento, indo ao encontro do desenvolvimento regional.

Na questão conceitual os estudos sobre desenvolvimento têm apontado uma polissemia em seu significado (SIEDENBERG, 2010), indo desde o simples crescimento econômico até definições mais complexas que incluem transformações na estrutura produtiva, no conjunto das relações sociais e nas dinâmicas do território (ROTTA, 2007). Assim, neste estudo, será utilizado o conceito de desenvolvimento regional, corroborando com a perspectiva descrita por Boisier (1989), que o analisa enquanto processo, no qual há um conjunto de elementos que delimitam o planejamento e tem como premissa as instituições e os recursos de que dispõe cada região. Pois possibilita uma análise mais detalhada do contexto regional, em sua dinâmica, perpassada por aspectos econômicos, sociais, políticos, culturais, naturais, entre outros.

Muñoz (2007) destaca que, na metade do século XX, o debate sobre o desenvolvimento regional recebeu influência direta das principais correntes das chamadas teorias do desenvolvimento econômico. Ou seja, ocorreu uma transposição, muitas vezes direta, do debate internacional e nacional para a escala regional. Assim, surgiram as vertentes que partiam do cenário regional, seja criticamente, seja para reafirmar o caráter sequencial do processo de desenvolvimento.

Neto, Castro e Brandão (2017) argumentam que o tema do desenvolvimento regional, ou da questão regional, é um daqueles temas que encontram pouca ressonância nos assuntos da conjuntura econômica e política de uma nação. São assim, problemas que se constituem, em regra, no horizonte de longo prazo de uma nação ou região, não se estabelecendo como dinâmicas importantes entre os problemas a serem diagnosticados ou solucionados.

Muñoz (2007) argumenta que nas décadas de 1960 e 1970 o Brasil assistiu ao processo de descentralização geográfica das instituições governamentais de fomento, com a criação de bancos estaduais de desenvolvimento, que durou até a crise que levou ao fim do modelo de



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

desenvolvimento substitutivo de importações. Ao longo dos anos 1980 e 1990, entretanto, o *locus* da busca de políticas e de instrumentos próprios de desenvolvimento e financiamento voltou a se descentralizar espacialmente, na medida em que regiões e municípios se organizaram para executar planos estratégicos bem como para criar fundos e instituições de microfinanças.

A gestão descentralizada aparece como possibilidade para que as desigualdades regionais sejam suprimidas a partir da integração administrativa desses territórios. Nesse sentido a não ocorrência da descentralização da gestão desses recursos poderia inviabilizar e aumentar as desigualdades ocasionadas nos grandes centros urbanos. Basicamente é o que acontece em algumas regiões ou até mesmo em alguns Coredes no Rio Grande do Sul. Nesse sentido há uma diversidade de autores ou centros de estudos que se dedicam ao tema, seja em relação ao Brasil, como Celso Furtado^{iv}, Pedro Fonseca^v e o OBSERVADR^{vi}, seja no exterior, como abordado por Robert Putnam, Perroux e Rostow^{vii}.

Nesse sentido Dallabrida, Büttenbender e Birkner (2011) afirmam que a descentralização, enquanto estratégia para a melhoria na gestão pública, é um conceito antigo, visto que documentos internacionais destacavam esse assunto no início da década de 1960. No entanto, de forma mais efetiva, é a partir da Constituição de 1988 que o Brasil prevê a execução de diferentes práticas de gestão de políticas públicas, compartilhadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, principalmente, através da criação de conselhos gestores nos municípios.

Cargnin (2014) destaca que no Brasil, desde o final dos anos 1930, as iniciativas de planejamento e implementação de políticas de desenvolvimento estiveram associadas a preocupações com a ocupação dos vazios territoriais e, em alguma medida, com a redução das desigualdades regionais. De forma específica, as políticas regionais estiveram no centro da agenda nacional entre as décadas de 1950 e 1970, passando por um enfraquecimento paulatino durante toda a década de 1980 e culminando com sua derrocada nos anos 1990.

Rorato (2009) destaca que, no Rio Grande do Sul, a Constituição Estadual de 1989, em seu artigo 16, seguindo as diretrizes contidas na Constituição Federal, atribuiu ao Estado a competência de, mediante lei complementar, instituir região metropolitana, aglomerados urbanos e microrregiões, visando o planejamento e a execução de funções públicas de seu interesse. Apesar de a Constituição Federal prever a instalação de instâncias regionais, estas não foram definidas como instâncias de administração pública, como os Estados e Municípios.

Nesse sentido Allebrandt (2010) argumenta que a Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, foi promulgada com o intuito de consolidar direitos e prever, em diversos dispositivos, a participação do cidadão na formulação, implementação e controle social das políticas públicas. Assim os artigos 198, 204 e 206 da Constituição deram origem à criação de conselhos de políticas públicas em diversas áreas e nos âmbitos dos três níveis de governo. A partir disso houve uma multiplicação de conselhos, em diferentes esferas, setores e áreas temáticas.

Entre os compromissos que a Constituição de 1988 estabeleceu, estava o de restaurar a Federação. Esse processo ocorreu através da descentralização político-administrativa e do fortalecimento da



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

democracia, por meio do empoderamento das comunidades locais no processo decisório sobre políticas públicas. Porém isso ainda está longe de efetivar-se na prática, por uma série de motivos, sejam eles teóricos ou práticos (BRASIL, 1988).

Neste aspecto Bandeira (1999) destaca a importância da participação da sociedade civil na promoção do desenvolvimento indiferente da escala, apresentando alguns argumentos que demonstram esta importância. O primeiro argumento ressalta a importância da consulta aos membros da sociedade, desde a concepção e elaboração, até a implementação e avaliação de programas e projetos que visem à promoção do desenvolvimento. No segundo o autor destaca a importância da atuação da sociedade na vida pública para que se construa uma boa governança e um desenvolvimento participativo saudável. O terceiro vincula a participação à acumulação de capital social que se constitui em importante fator explicativo das diferenças regionais quanto ao nível de desenvolvimento. O quarto aborda a importância do capital social para a implementação de Políticas públicas e para o fortalecimento da competitividade sistêmica de uma região e a quinta e última argumentação identifica a importância da participação na formação e consolidação das identidades regionais. A partir da análise dos argumentos de Bandeira podemos verificar que a participação é a base para a sociedade e seus projetos de desenvolvimento, estejam estes em quaisquer esferas.

No que se refere especificamente aos conselhos regionais, Muñoz (2007) destaca que a experiência dos conselhos tem evidenciado que o envolvimento da população, diretamente, ou através de representantes das principais entidades da sociedade civil, auxiliam a garantir um caráter mais democrático à gestão do processo de desenvolvimento, possuindo potencial para interferir no *modus operandi* da máquina pública e assim nos governos, seja estadual ou municipal.

Dessa forma percebe-se a importância da participação da sociedade na consolidação da descentralização, seja da gestão ou do desenvolvimento, possibilitando repasses à administração local e aos conselhos para dinamizar a alocação dos recursos, tendo assim um papel fundamental na organização social assegurada na Constituição. No próximo tópico, com a abordagem dos Coredes será contextualizado como a gestão e o desenvolvimento regional estão interligados.

CONSELHOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO

Neste tópico apresenta-se, de forma sintética, como ocorreu o processo de criação dos Coredes, a constituição de seus objetivos e prioridades de ação, visto que há literatura consolidada em torno dos mesmos^{viii}.

Os processos de participação da sociedade e a descentralização da gestão pública foram sendo introduzidos de forma gradativa a partir da metade dos anos oitenta do século XX, concomitantemente ao processo de redemocratização, que esteve em curso no Brasil conforme já destacado no capítulo anterior. Oliveira (2017) reitera que o estado do Rio Grande do Sul se destaca dentre os outros entes federados em razão de sua trajetória de mobilização social em prol de demandas regionais. Os desequilíbrios verificados nas questões políticas e do desenvolvimento levaram à criação de instituições públicas que atuariam na questão do diálogo e articulariam as demandas regionais. Essas instituições foram se aperfeiçoando ao longo do tempo, fazendo com



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

que o estado do Rio Grande do Sul tivesse um diferencial em suas ações de combate às desigualdades regionais.

No âmbito estadual, Cargnin (2014) afirma que “o debate em torno da descentralização e da regionalização da gestão pública e do planejamento, com ênfase na participação da sociedade organizada”, vai entrando nas pautas governamentais e assim refletindo as suas ações nos planos e também nas ações dos Governos. Um dos primeiros governos a se dedicar a essa questão foi o de Pedro Simon, no final da década de 1980, através do Programa Estadual de Descentralização Regional (PEDR) e do Programa dos Polos Regionais da nova Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia (PRCTs). A partir disso a Assembleia Constituinte do Estado do Rio Grande do Sul possibilitou novas condições estatais e regimentares para que a regionalização e descentralização ocorressem, ao determinar, conforme a Constituição Estadual de 1989, em seu Art. 167, ao que “a definição das diretrizes globais, regionais e setoriais da política de desenvolvimento caberá a órgão específico, com representação paritária do governo do Estado e da sociedade civil” (RIO GRANDE DO SUL, 2019, p. 79).

Assim a ideia dos Coredes iniciou sua operacionalização no ano de 1991. Allebrandt (2010) argumenta que o governo de Alceu Collares apoiou a ideia da descentralização e desenvolveu estudos para formular uma proposta operacional para os conselhos, pois esta ainda não existia, fazendo assim com que houvesse legislação que definiria como os conselhos seriam estruturados e como se manteriam. Dessa forma nas regiões os segmentos passam a se organizar a partir de reuniões e seminários, buscando compreender o processo e buscando influir na formatação e dinâmica de funcionamento, numa intensa mobilização em seminários que reuniram parcelas significativas da população local.

Felippi, Silveira e Allebrandt (2015) destacam que os Coredes – Coredes, foram criados, para serem um fórum de discussão, decisão e integração de políticas, ações, lideranças e recursos orientados ao desenvolvimento regional do Rio Grande do Sul, no contexto histórico de redemocratização brasileiro, quando ocorrem diversos eventos significativos em nosso país. Primeiramente a luta pela volta das eleições diretas. Depois, a eleição ainda indireta de Tancredo Neves para a presidência da República, o qual veio a falecer, deixando o cargo para o então vice-presidente José Sarney. Soma-se ainda a promulgação da nova Constituição Brasileira, em 1988; a primeira eleição direta do país após vinte anos de ditadura militar, em 1989; e o impeachment do Presidente da República Fernando Collor de Melo, ocorrido em 1992. O final da década de 1980 e a primeira parte da década de 1990 foram muito promissores, mas também muito conturbadas em termos da questão política para o país.

Souza e Silveira (2015) corroboram afirmando que nesse período, a sociedade rio-grandense, buscava não só garantir os direitos adquiridos, mas também poder usufruir dos seus direitos e deveres advindos da participação popular, também expressos nas Constituições federal de 1988, que destaca em seu art. 1º - parágrafo único: “Todo o poder emana do povo”, e na Constituição Estadual do Rio Grande do Sul de 1989, em seu art. 149, § 8, o qual prevê a compatibilização dos orçamentos anuais e da lei de diretrizes com o plano plurianual, juntamente com sua regionalização no intuito de reduzir as desigualdades sociais e regionais.



OBSERVADR

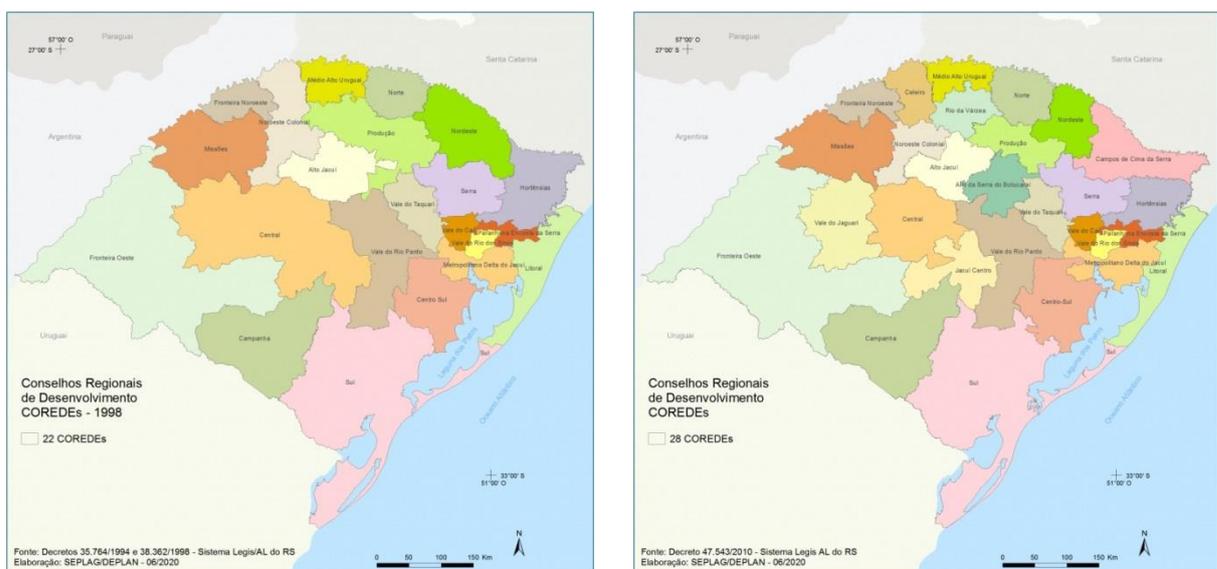




Gradativamente o território do Rio grande do Sul foi sendo organizado em Coredes. Felippi, Silveira e Allebrandt (2015) destacam que no final de 1994 eram 21, quando, sob o governo de Alceu Collares, foi aprovada a Lei que institucionalizou os Conselhos no estado. Em 1996, com a criação do 22º COREDE todo o território estava organizado em Coredes. A partir de 2002 houve um movimento de fragmentação dos Coredes, com a divisão de Coredes maiores. Foi aí que se deu a criação do COREDE Alto da Serra do Botucaraí, seguido do COREDE Jacuí Centro, em 2004, e, em 2006, foram criados os conselhos de Campos de Cima da Serra e Rio da Várzea. Assim como em 2008, são criadas as regiões do Vale do Jaguari e Celeiro e o Estado passa a contar com 28 Coredes.

Na imagem abaixo, pode-se visualizar a evolução geográfica dos Coredes no Rio Grande do Sul nos anos de 1998 quando eram 22 Coredes e no ano de 2009 em sua configuração atual quando eram 28 Coredes.

Imagem 1 e 2 – Os Coredes no Rio Grande do Sul em 1998 e em 2009



Fonte: Rio Grande do Sul (2019).

De acordo com Büttgenbender, Siedenberg e Allebrandt (2011) o enfrentamento das desigualdades e desequilíbrios econômicos e sociais das regiões, no estado do Rio Grande do Sul, são sustentados pelos objetivos principais dos Coredes:

A promoção do desenvolvimento regional harmônico e sustentável; a integração dos recursos e das ações do Governo e da região; a melhoria da qualidade de vida da população; a distribuição equitativa da riqueza produzida; o estímulo à permanência do homem em sua região; e a preservação e recuperação do meio ambiente (COREDES RS, 2010 p.17-19).

Felippi, Silveira e Allebrandt (2015) argumentam que os principais objetivos dos Coredes são: I - formular e executar estratégias regionais, consolidando-as em planos estratégicos de



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

desenvolvimento regional; II - avançar a participação social e cidadã, combinando múltiplas formas de democracia direta com representação pública; III - constituir-se em instância de regionalização das estratégias e das ações do Executivo, Legislativo e Judiciário do Rio Grande do Sul, conforme estabelece a Constituição do Estado; IV - avançar na construção de espaços públicos de controle social dos mercados e dos mais diversos aparelhos do Estado; V - conquistar e estimular a crescente participação social e cidadã na definição dos rumos do processo de desenvolvimento gaúcho.

Os Coredes têm constituição jurídica própria em cada região. O funcionamento ocorre por meio da participação, discussão e deliberação em reuniões e assembleias, que são realizadas de forma ordinária ou extraordinária, em conformidade com o estatuto social próprio de cada Conselho (BÜTTENBENDER; SIEDENBERG; ALLEBRANDT, 2011).

Assim, os Coredes representam para a democracia, uma experiência interessante de descentralização do planejamento de obras e de gestão dos recursos arrecadados e, cujo objetivo é ampliar o desenvolvimento das regiões, para assim reduzir as desigualdades visualizadas há séculos no estado. Nesse sentido, os Coredes são compreendidos como um fórum de discussão, no qual as decisões a respeito de políticas públicas e ações que visam o desenvolvimento regional, tornando-se um projeto necessário para as regiões.

POLÍTICAS PÚBLICAS

De modo geral, políticas públicas são as ações (ou não ações) emanados do Estado, de forma direta ou por delegação, de maneira centralizada ou descentralizada, para a resolução de demandas provenientes da sociedade. “Entende-se por políticas públicas o resultado da dinâmica do jogo de forças que se estabelecem no âmbito das relações de poder, relações essas constituídas pelos grupos econômicos e políticos, classes sociais e demais organizações da sociedade civil” (BONETI, 2011, p. 18). A inter-relação entre os grupos no ambiente em que as pressões são exercidas de forma recorrente e alternada pressionam as ações do Estado que direciona suas atividades diante da realidade social existente, definindo os investimentos para equacionar as demandas e neutralizar/atenuar as pressões sofridas, atendendo as áreas prioritárias expostas por essas forças.

O interesse pelo estudo das políticas públicas tornou-se expressivo, no Brasil, a partir da década de 1980, impulsionado pela transição democrática. Melo (1998) refere que esse fato se relaciona a um processo de deslocamento na agenda pública ocorrido entre as décadas de 1970 e 1980. Durante os anos 1970, a agenda pública se estruturou em torno de questões relativas ao modelo brasileiro de desenvolvimento, onde a discussão limitava-se aos impactos redistributivos da ação governamental e ao tipo de racionalidade que conduzia o projeto de modernização conservadora do regime ditatorial. Na década de 1980, com o processo de redemocratização, passaram a ser centrais as questões relativas aos arranjos institucionais, tais como a descentralização, a participação, a transparência e a redefinição do mix público-privado nas políticas públicas. A essa transformação da agenda seguiu-se uma redescoberta na agenda de pesquisas das políticas municipais e da descentralização.



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

De acordo com Silva et. al. (2017) a descentralização das atribuições do Estado se acentuou a partir da metade da década de 1990, período em que o país passava por uma crise de governabilidade, sendo esta ainda, incitada pelos processos de globalização, os quais passaram a exigir do Estado novos comportamentos para satisfazer as demandas sociais por meio da busca pela viabilização de bem-estar, segurança e justiça, fatores que compreendem o tripé para a promoção do bem-comum.

Rodrigues (2010) acrescenta que a dinâmica das políticas públicas requer duas avaliações: uma análise sobre como as decisões são tomadas e outra sobre o poder que o Governo possui para prevenir uma situação. Assim, as políticas públicas devem ser explicadas baseando-se em diversos enfoques, consubstanciados pelos múltiplos vetores que a fundamentam. O processo sistemático do desenvolvimento das políticas públicas pode ser caracterizado pelos seguintes estágios: definição da agenda, formulação, implementação e avaliação do programa. De acordo com esse modelo, políticas públicas são estruturadas como um processo, o qual reúne um conjunto de atividades e etapas, visando o alcance de demanda (SOUZA, 2006).

Desta forma, a associação entre Estado e políticas públicas demanda a definição da forma de política a ser utilizada e da prévia da área em que serão extraídos os recursos financeiros para sua implementação, além do estabelecimento de negociações a fim de preparar o cenário político e o ambiente econômico para a aceitação de uma política. A etapa de formulação constitui-se, portanto, em uma fase em que há a manutenção dos apoios políticos visando à aprovação e legitimação de uma política pública. A fase da implementação contém a aplicação da política através do Governo, de forma direta ou por delegação, que, posteriormente, torna-se objeto de avaliação (SILVA et. al., 2017).

Na questão envolvendo os seus resultados, analistas defendem que os processos de descentralização podem ser responsáveis por melhorias na eficiência alocativa e na equidade, ao mesmo tempo em que tendem a ampliar a participação comunitária e a transparência. A Constituição brasileira de 1988 instituiu um processo de descentralização dos serviços públicos básicos mediante a definição de macro responsabilidades. A partir de então, cada área necessita desenvolver os mecanismos de coordenação e cooperação intergovernamental de modo a colocar em prática os pressupostos constitucionais (CAVALCANTE, 2011).

Souza (2006) observa que após o processo de avaliação, ainda pode compor o ciclo das políticas públicas a etapa de extinção de políticas. A extinção da política pública pode ocorrer em três situações: quando sanados os problemas que originaram a política, momento em que a política alcançou o objetivo geral; quando o arcabouço legal que embasava a política é identificado como ineficaz; ou quando o problema não é mais tido pelos atores ou pela opinião pública como prioridade, deixando de fazer parte da agenda de intervenções necessárias do Estado, através de políticas públicas.

Para Guinmarães (2002) na discussão sobre políticas públicas torna-se relevante entender a estrutura das políticas públicas, bem como seus modelos de descentralização. A descentralização é concebida como ruptura de um vínculo hierárquico pré-existente e relaciona-se basicamente à ideia de competências exclusivas. Nesse caso, descentralização implica a ausência de intervenção



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

de qualquer outro órgão ou instância.

No plano político–institucional, a descentralização é entendida como a desvinculação do poder público, através de diversas modalidades, que vão de uma simples desconcentração de atividades até a descentralização de poder decisório, ou seja, da transferência de competências ou poderes do centro para a periferia. Neste plano, conforme Guinmarães (2002) é possível identificar três dimensões complementares: a administrativa, a social e a política.

Na dimensão administrativa, a descentralização refere-se à delegação, ou seja, à transferência de competências e de funções entre unidades, entre esferas de governo ou entre órgãos. Esta concepção de descentralização é justificada em função da necessidade de se buscar maior eficácia na gestão pública, eliminação de intermediações burocráticas e possibilidade de um contato mais próximo com o cidadão, o que geraria maior fidelidade às demandas sociais e melhor adequação da administração ao cumprimento de seus objetivos. Assim, a descentralização facilita a relação do usuário com o Estado, simplificando a tramitação burocrática e permitindo canalizar cada demanda de forma mais singularizada e mais adaptada às suas especificidades, facilitando a relação e o acesso do usuário.

Na dimensão social, a descentralização traduz-se como participação social na gestão pública. Trata-se de uma passagem de parcelas de poder, competências e funções, segundo o caso, da administração pública para a sociedade civil. Pode ocorrer sob diversas formas e com diversas combinações. Desse modo, a descentralização é tratada como estratégia de capacitação de grupos sociais para decidirem sobre problemas da gestão pública local, seja estruturando formas institucionais capazes de expressar a vontade coletiva nas instâncias de tomada de decisão, seja como forma de possibilitar à população exercer funções de fiscalização e controle sobre a gestão dos serviços públicos.

Na dimensão política, a descentralização é uma forma para redistribuição do poder político do Estado, do nível central para os níveis periféricos. Baseia-se na concepção de que a descentralização afeta as relações de poder e introduz novos conflitos nas relações entre esferas de governo e na distribuição de poder e bens entre diferentes grupos na sociedade. Este entendimento fundamenta-se no conceito de descentralização enquanto processo político e é justificada como estratégia para democratização do poder, através da ampliação dos níveis de participação cidadã com vistas à melhoria da eficiência da gestão pública.

Além dessas dimensões, a descentralização pode também ser concebida como estratégia para o estabelecimento de modalidades de parcerias com os setores sociais, assim como de transferência, para o setor privado, da execução de tarefas antes consideradas de competência exclusiva do setor público. Esta concepção de descentralização é justificada pela necessidade de se reverter práticas paternalistas de Estado, através da democratização da gestão pública e da eliminação de intermediações burocráticas, criando novas possibilidades institucionais de participação da população organizada na prestação de serviços públicos.

O processo de descentralização vem acompanhado de um forte enfoque participativo contemplado pela Constituição de 1988 e acentuado pela Constituição Estadual e Leis Orgânicas Municipais



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

que consagram a instituição dos Conselhos Regionais e Municipais. Porém, percebe-se que essa questão não está colocada ainda claramente para o poder local, que tem encontrado muitas dificuldades em adequar modelos participativos e modelos de gestão pública, principalmente em âmbito municipal.

Contudo, as regiões têm procurado a articulação através de conselhos regionais, no intuito de criarem forças e mecanismos para atender demandas locais e regionais e atuar na governança das ações públicas e da ação estatal. A criação de regiões, definidas por territórios de abrangência regional, tem como função a articulação dos atores sociais, políticos e econômicos no objetivo de analisar problemas e buscar soluções através da institucionalização de políticas adequadas, estabelecendo relações com o Estado e demais atores.

Mesmo se constituindo em órgãos institucionalizados na gestão local e regional, sua organização pressupõe a participação de representantes de segmentos organizados da sociedade civil, que, por vezes, não são membros da classe política. Esses novos representantes da sociedade civil têm a sua legitimidade muitas vezes questionada, na medida em que representam determinados grupos de interesses, pois são eleitos em assembleias das quais participam cidadãos preocupados com a área de atuação do Conselho. Os poderes executivo e legislativo também indicam uma cota de representantes (KERBAYVY, 2001).

A transferência do poder decisório, segundo Kerbavy (2001), implica, por um lado, em responsabilidade e participação na estrutura do poder local, por outro, em processos de modernização gerencial da gestão pública. Essas duas dimensões da descentralização entre níveis de governo impactam fortemente as estruturas tradicionais do poder local. As diferenças regionais na constituição dos conselhos impactam nos objetivos que são traçados nas políticas, porém fazem parte da dinâmica da atuação dos atores que são responsáveis pela condução e fiscalização das políticas descentralizadas pelo poder central.

Os Coredes, no caso do Rio Grande do Sul, têm se constituído em ferramentas importantes, tanto no processo de construção das políticas públicas, em suas diferentes fases, quanto na criação e viabilização de instrumentos de descentralização das políticas e de participação dos diferentes grupos e segmentos sociais na sua implantação e avaliação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação a análise dos Coredes enquanto forma descentralizada de gestão e de participação, estes mostraram-se atuantes no planejamento estratégico de suas regiões e auxiliando na construção de políticas públicas para o desenvolvimento regional, contribuindo assim para construção de um plano estratégico estadual. Deste modo, contribuem para reduzir as desigualdades regionais buscando construir o debate para formulação de políticas públicas de desenvolvimento, inserindo-se como uma importante ferramenta de participação dos segmentos diversos da sociedade.

Os Coredes têm como princípio a promoção do desenvolvimento regional e por objetivo obter regiões mais homogêneas através de um adequado planejamento e minuciosa análise da região nas



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

quais estão inseridas, que devem ser devidamente diagnosticadas conforme as demandas de cada região, para assim, por meio desse diagnóstico possibilitar a materialização dos Planos de Desenvolvimento Estratégico, que são ferramentas essenciais na efetivação dos Coredes.

Ao longo do tempo, os Coredes vêm ganhando mais espaço para debate junto aos órgãos públicos e sociedade em geral. Porém percebe-se que nos últimos anos, houve um movimento de descrença e desvalorização das atuações dos Coredes, aliados com as crises estabelecidas nas regiões. Neste processo, a participação popular é preponderante para identificação das demandas e validação dos processos de planejamento.

Atualmente a atuação social, propõe-se a auxiliar no planejamento estratégico das regiões e do Estado através da identificação das demandas regionais discutidas pelos conselhos e pela liberação de recursos para execução descentralizada de programas, por meio da consulta popular, entre as esferas de governo. Assim os Coredes devem avançar no sentido de incorporar instituições, extratos de classe, grupos sociais e indivíduos, criando estratégias e ferramentas viáveis e acessíveis a participação de todos, gerando condições ao desenvolvimento regional;

No entanto, alguns desafios precisam ser superados, conforme afirma Coelho (2010, p. 11-18) “pois apesar de conseguir constituir-se como um Fórum de discussão e união de lideranças ainda será preciso conquistar a possibilidade dos Coredes participarem efetivamente das decisões sobre a integração de políticas, ações e recursos orientados ao desenvolvimento regional”.

Assim, percebe-se que os conselhos possuem papel importante junto à sociedade e poder público, na identificação de demandas consubstanciados para elaboração de planos estratégicos que possam se materializar através de políticas públicas para o desenvolvimento minimizando as desigualdades regionais e assim possibilitando as regiões a reduzirem as situações adversas que prejudicam a sua inserção no contexto regional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALLEBRANDT, Sérgio Luís. **Cidadania e gestão do processo de desenvolvimento: um estudo sobre a atuação dos conselhos regionais e municipais de desenvolvimento do Rio Grande do Sul, de 1990 a 2009.** [Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional. Unisc]. Santa Cruz do Sul, 2010.

AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 14, nº 1, Junho, 2008.

BANDEIRA, Pedro Silveira. **Participação, articulação de atores sociais e desenvolvimento regional.** Brasília, IPEA, Texto para Discussão n. 630, 1999. Disponível em: www.ipea.gov.br/pub/td/td_99/td_630.pdf. Acesso em: 12 set. 2019.

_____. **Uma experiência de institucionalização de regiões no Brasil: os Coredes do Rio Grande do Sul.** PRÓ-RS IV Propostas estratégicas para o desenvolvimento regional do Estado do



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Rio Grande do Sul (2011-2014), 2011.

BAZZANELLA, Sandro Luiz (org.). **Estado, crise política, econômica e perspectivas de desenvolvimento**. São Paulo: LiberArs, 2018.

BOISIER, S. **Política econômica, organização social e desenvolvimento regional**. In: HADDAD, P. R. (org.), 1989.

BOISIER, Sérgio. Desenvolvimento. In: SIEDENBERG, D. R. **Dicionário de desenvolvimento regional**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006.

BONETI, Lindomar Wessler. **Políticas Públicas por dentro**. 3. ed. rev. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.html. Acesso em: 10. ago. 2019

BÜTTENBENDER, Pedro Luís; SIEDENBERG, Dieter Rugar; ALLEBRANDT Sérgio Luís. **Conselhos Regionais de Desenvolvimento – Coredes/RS**: articulações regionais, referenciais estratégicos e considerações críticas. II CODE – Conferência de Desenvolvimento, promovida pelo IPEA, Brasília, 23 a 25 de novembro de 2011.

CARGNIN, Antônio Paulo. **Políticas de desenvolvimento regional no Rio Grande do Sul**: vestígios, marcas e repercussões territoriais. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2014. 240 p.

CAVALCANTE, Pedro. Descentralização de políticas públicas sob a ótica neoinstitucional: uma revisão de literatura. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro. 2011.

COELHO, João Gilberto Lucas. Coredes, regionalização e participação popular. In: COREDES RS. **PRÓ-RS IV**: propostas estratégicas para o desenvolvimento regionais no estado do RS: 2011-2014. Passo Fundo/RS: Passografic, 2010. p. 20-34.

COREDES RS. **PRÓ-RS IV: propostas estratégicas para o desenvolvimento regionais no estado do RS: 2011-2014**. Passo Fundo/RS: Passografic, 2010.

DALLABRIDA, Valdir Roque. BÜTTENBENDER, Pedro Luis. BIRKNER, Walter Marcos Knaesel. A experiência de descentralização político-administrativa dos estados de SC e RS: concepções, percepções e síntese avaliativa. **DRd – Desenvolvimento Regional em Debate**, ano 1, n. 1, dez. 2011.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Descentralização, governança e desenvolvimento territorial uma abordagem autobiográfica. In: BAZZANELLA, Sandro Luiz (org.). **Estado, crise política, econômica e perspectivas de desenvolvimento**. São Paulo: LiberArs, 2018.

FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Edusp, 2001.



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

FELIPPI, Ângela Cristina Trevisan; SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da; ALLEBRANDT, Sérgio Luís. **Observando o planejamento regional no Rio Grande do Sul: uma análise da experiência recente dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (Coredes)**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2015.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Desenvolvimentismo: a construção do conceito. In: CALIXTRE, André Bojikian; BIANCARELLI, André Martins; CINTRA, Marcos Antônio Macedo. **Presente e futuro do desenvolvimento brasileiro**. Brasília: IPEA, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

GUINMARÃES, Maria do Carmo Lessa. O debate sobre a descentralização de políticas públicas: um balanço bibliográfico. **Organ. Soc.**, Salvador, v. 9, n. 23, 2002.

HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos**. o breve século XX. 1914-1991. 1ª Reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KERBAVY, Maria Teresa Miceli. Federalismo, Descentralização e democracia. **Revista de Estudos de Sociologia**, São Paulo, v. 6, n. 10, 2001.

MELO, Marcus André. As sete vidas da agenda pública brasileira. In: RICO, Elizabeth Melo (org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez, 1998. p. 11-28.

MUÑOZ, Andrea Elena Pizarro. **Regionalização para o planejamento e o desenvolvimento do Rio Grande do Sul**. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia, Campinas – SP, 2007.

NETO, Aristides Monteiro; CASTRO, César Nunes de; BRANDÃO, Carlos Antônio. Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas. Rio de Janeiro: IPEA, 2017. IN: **Desenvolvimento regional brasileiro: dilemas e perspectivas neste início de século XXI**. p 429 – 470.

OLIVEIRA, Victor da Silva. **Heterogeneidades regionais e políticas territoriais: análise das peculiaridades regionais do Estado do Rio Grande do Sul nos Conselhos Regionais de Desenvolvimento e no Programa Territórios da Cidadania**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em geografia. Universidade Federal de Pernambuco. 2017.

PUTNAM, Robert. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

RIO GRANDE DO SUL. Constituição. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**, 1989. Disponível em: www.al.rs.gov.br/prop/Legislacao/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 04 ago. 2019.

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. **Políticas públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

RORATO, Geisa Zanini. **Descentralização e planejamento: o caso dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento no Rio Grande do Sul, RS.** Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-Graduação Planejamento Urbano e Regional. Porto Alegre, BR- RS, 2009.

ROTTA, Edegar. **Desenvolvimento Regional e Políticas Sociais no Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.** PUC 2007. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – campus Porto Alegre, 2007.

SIEDENBERG, Dieter Rugard. A gestão do desenvolvimento: ações e estratégias entre a realidade e a utopia. In: BECKER, Dinizar F.; WITTMANN, Milton Luiz. **Desenvolvimento regional: abordagens interdisciplinares.** 2. Ed. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2010. p. 157-171.

SILVA, Allan G. F. da; MOTA, Leonardo de A. e; DORNELAS, Carina S. M.; LACERDA, Alecksandra Vieira de. A relação entre Estado e políticas públicas: uma análise teórica sobre o caso brasileiro. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 25-42, 2017.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

SOUZA, Juliana Dorneles de; SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da. A implementação dos planos estratégicos de desenvolvimento: uma análise sobre os resultados obtidos e a efetividade do controle social do planejamento no Corede Vale do Rio Pardo. In: FELIPPI, Ângela Cristina Trevisan; SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da; ALLEBRANDT, Sérgio Luís. **Observando o planejamento regional no Rio Grande do Sul: uma análise da experiência recente dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (Coredes).** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2015.

STEPHAN, A. Para uma nova análise comparativa do federalismo e da democracia: federações que restringem ou ampliam o Poder do Demos. **Dados. Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 2, 1999.

ⁱ Eric Hobsbawm (1917-2012), historiador inglês, considerado um dos mais importantes no âmbito da historiografia contemporânea. Entre suas obras destacam-se: “A Era das Revoluções: Europa 1789-1848” (1962), “A Era do Capital: 1848-1875” (1975), “Era dos Impérios – 1848-1914” (1984) e a “Era dos Extremos: o breve século XX – 1914 a 1991”. Suas obras analisam o processo histórico que define o século XX.

ⁱⁱ As diretas já foram estabelecidas pela pressão popular a partir de manifestações marcadas pelos comícios iniciados por figuras públicas e mais tarde alcançando grande parcela da população, levando milhões de pessoas as ruas por todo o país. O movimento consistia em pressionar o governo militar a abandonar a gestão ditatorial e implementar as eleições diretas no país. Nesse contexto as novas eleições foram convocadas com a participação de civis, mas desde que não tivessem atuação contrária aos militares ou que não fossem subversivos como eram declarados os socialistas e comunistas.

ⁱⁱⁱ A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é considerada a constituição cidadã, pois garantia uma vasta lista de direitos à população. Foi o ponto de partida para o encerramento total do regime militar e sua ditadura, fazendo com que diversos exilados retornassem ao país. Apesar de restaurar a democracia, não conseguiu impor os direitos garantidos as classes dominantes, mantendo assim a desigualdade social e não punindo rigorosamente as atrocidades cometidas durante o regime militar.



OBSERVADR





II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

^{iv} Celso Monteiro Furtado foi economista e um dos mais destacados intelectuais do país ao longo do século XX. Suas ideias sobre o desenvolvimento econômico e o subdesenvolvimento enfatizavam o papel do Estado na economia, com a adoção de um modelo de desenvolvimento econômico pré-keynesiano.

^v Vide a obra Presente e futuro do desenvolvimento brasileiro (IPEA, 2014).

^{vi} O Observatório do Desenvolvimento Regional (OBSERVA-DR) foi criado em março de 2011, tendo como Local de Execução a UNISC - Campus Sede em Santa Cruz do Sul, possui por atividade a organização, instrumentalização de acesso e de divulgação de estudos científicos, relatórios técnicos e dados e informações sobre a temática do desenvolvimento regional. Nesse sentido, um dos objetivos é a elaboração, atualização e disponibilização de bancos de dados regionais, contendo informações estatísticas e espaciais em relação aos municípios e às respectivas regiões que são objeto de análise e pesquisa pelos diferentes Programas de Pós-graduação e instituições de pesquisa que integram a rede do OBSERVA-DR.

^{vii} Cada um a sua maneira buscou analisar o desenvolvimento a partir de uma análise específica. Putnam com o capital humano, Perroux com os Polos de crescimento e Rostow com o desenvolvimento em etapas.

^{viii} Vide Munhoz (2007), Cargnin (2014), Rorato (2010) e Allebrandt (2010).



OBSERVADR

